



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de **Estudo Técnico Preliminar** para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do **Termo de Referência**.

### 2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

<b>Secretaria</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO E ESPORTE
<b>Responsável</b>	<b>ADMIR EDI DALLA CORT</b>
<b>Gestão e fiscalização</b>	<b>AIRTON MOTTA</b> – Agente de manutenção e construção
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES/REPAROS/REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO EM LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GALVÃO.

### 3. RELATÓRIO

#### 3.1. DA LEGISLAÇÃO

3.1.1. Lei nº 14.133/2021;

3.1.2. Lei complementar nº 123/2006;

3.1.3. Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações.

### 4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalações elétricas em geral de prédios públicos, justifica-se pela necessidade de manutenção e conservação das edificações e patrimônios públicos municipais.



## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados diretamente no local onde for solicitado pelo setor administrativo, tendo a empresa contratada, a partir da emissão da solicitação de fornecimento, 5 (cinco) dias úteis para início da prestação do serviço.

### **5.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.2.1.** Dar plena garantia sobre os serviços prestados, devendo ser de qualidade, garantindo a conservação dos edifícios e patrimônios públicos;

**5.2.2.** Atender às exigências do art. 14 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 14. – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente:

- I. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;
- V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/76, concorrendo entre si;
- VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constantes nos orçamentos recebidos das empresas: **EDUARDO LUCAS ADAIL VALÊNCIO**, CNPJ: 34.445.989/0001-69, **WILLIAN LOCATELLI**, CNPJ 47.234.853/0001-51, **MARCOS ANTONIO BITNER PEREIRA**, CNPJ: 45.220.090.0001-24. O levantamento foi realizado por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EDUARDO	WILLIAN	MARCOS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS	HORA	220	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

**7.1.** Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

**7.2.** Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;



- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais.*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: \_\_\_\_\_.

**7.3.** A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	EDUARDO VALÊNCIO	METODOLOGIA
<b>01</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS	HORA	220	50,00	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>

**7.4.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a prestação de serviços de 220 (duzentos e vinte) horas com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora.

## **8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL**

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço global”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista a escolha da empresa que apresentou menor valor conforme apresentado no item 7.3.



## 9. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva, corretiva e para realização de instalações elétricas justifica-se pela necessidade de preservação dos prédios públicos e dos imóveis ocupados pelo município. Além disso, tais serviços promovem aumento de eficiência, bem como da vida útil das edificações evitando desgastes futuros que causaria prejuízos a instituição.

## 10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

No caso, convém a **Dispensa Física de Licitação**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1.** Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**11.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**11.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

## 12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



### 13. DA EQUIPE TÉCNICA

13.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 06 de maio de 2024.

---

Rebeca Reis do Espirito Santo Santos  
Instrutor de Informática  
Email: [compras@galvao.sc.gov.br](mailto:compras@galvao.sc.gov.br)

### 14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 06 de maio de 2024.

---

Admir Edi Dalla Cort  
Prefeito Municipal